

## SUMÁRIO

Para Concluir um Curso Superior... .....01  
(*Tiago Mendes de Oliveira & Gilson Luiz Rodrigues Souza*)

Administrador, um Profissional Necessário...03  
(*Hélio Alessandro Ribeiro*)

Pós-Graduação em Gestão de Pessoas e Finanças.....04  
(*Evaldo Ferreira Boaventura*)

## EXPEDIENTE

### Endereço

Folha Acadêmica do CESG  
Centro de Ensino Superior de São Gotardo  
Av. Francisco Rezende Filho, 035,  
B. Boa Esperança,  
São Gotardo/MG, CEP: 38800-000  
(55) (34) 3671-7020  
<http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/folhaacademica>  
[periodicoscesg@gmail.com](mailto:periodicoscesg@gmail.com)

### Tiragem da Versão Impressa:

1000 exemplares

### Coordenação, Editoração e Revisão

Tiago Mendes de Oliveira

### Conselho Científico e Editorial

Dr. Alexandre de Lima Paniza,  
Ma. Ana Carolina Garcia Lima Felice,  
Me. Evaldo Ferreira Boaventura,  
MSc. Gilson Luiz Rodrigues Souza,  
Me. Helio Alessandro Ribeiro,  
Me. João Eder Sales,  
Esp. João Eduardo Lopes Queiroz,  
Me. Leonardo da Silva Felice,  
Dra. Márcia Walquiria Batista dos Santos,  
MSc. Nilcilene de Fatima Resende,  
Ma. Rafaella de Souza Henriques,  
Esp. Tiago Mendes de Oliveira,  
Dr. Virgílio de Mattos

## PARA CONCLUIR UM CURSO SUPERIOR...

*Tiago Mendes de Oliveira<sup>1</sup>*  
*Gilson Luiz Rodrigues Souza<sup>2</sup>*

Para concluir um curso superior, em nível de graduação, um estudante deverá se atentar para cumprir diversos passos ou requisitos, impostos pela legislação:

1) Somente os alunos que concluíram o **Ensino Médio** e foram aprovados no **processo seletivo**, este sob responsabilidade das instituições, podem iniciar o curso.

2) Pode parecer óbvio, mas outro aspecto fundamental é ter apresentado toda a **documentação** exigida pela lei e pela instituição: documentos pessoais, comprovante de endereço, certificado e histórico do ensino médio... Em caso de transferência ou segundo título, histórico e ementário do primeiro curso, certidão de regularidade com o ENADE... O ideal é que todos estes documentos sejam entregues, em cópias legíveis, no ato da matrícula.

3) Com o curso em andamento, o estudante deve ser aprovado em todas as **disciplinas** ou créditos, ou seja, as unidades que compõem a matriz ou grade curricular de um curso e que visam organizar os conteúdos.

4) Realizar o **estágio supervisionado**: atividade desenvolvida no mercado de trabalho visando aproximar o formando da prática

profissional, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Deve ser realizado em área inerente à futura profissão e, preferencialmente, em diversos setores.

5) Desenvolver as **atividades complementares**, cujo objetivo é ampliar e maximizar a formação e podem ser integralizadas em cursos, eventos – palestras, seminários, congressos, visitas técnicas –, projetos de iniciação à pesquisa, ensino ou extensão, trabalho voluntário, atividades culturais e esportivas...

6) Elaborar um trabalho final, geralmente, chamado de **trabalho de conclusão de curso** – TCC, no qual demonstrará raciocínio científico e consolidará os conhecimentos adquiridos ao longo da graduação. O gênero deste trabalho é, na maioria dos cursos, definido pela Instituição, entre outros, pode-se citar: monografia – o mais comum – artigo, relatório de estágio, projeto técnico ou de intervenção, portfólio, plano de negócios...

Vale ressaltar que alguns cursos não possuem estágio, atividades complementares e trabalho final. Isto se deve à legislação específica de cada área.

7) Quando o aluno cumprir todos os requisitos acima elencados, poderá participar da **Colação de Grau**, uma cerimônia acadêmica, obrigatória, da qual somente os aprovados podem participar e sem a qual o estudante não pode se considerar formado. Portanto, a colação de grau é a formatura propriamente dita.

Na colação, o formando recebe uma certidão de conclusão do curso. As instituições universitárias emitem e registram os diplomas.

Quando se trata de uma instituição não universitária (faculdade) o diploma é emitido pela própria, mas registrado por uma universidade. Isto, independente da natureza administrativa (pública, privada, comunitária...).

Os conteúdos mínimos, a obrigatoriedade do estágio, trabalho final e atividades complementares, carga horária mínima, perfil profissional, entre outros, são definidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso. Entretanto, os projetos pedagógicos de curso da Instituição podem interpretar tais normas e exigir além no mínimo legal, nunca aquém.

Todos estes itens são fundamentais para que o formando obtenha uma educação ampla, com fundamentação teórica e prática adequada ao futuro exercício profissional.

Diante disto, procure o coordenador do seu curso e peça maiores informações, por exemplo, a carga horária mínima de estágio e atividades complementares, a natureza do trabalho final e o período máximo para jubramento (quanto o aluno é desligado do curso, por não cumprir os requisitos).

<sup>1</sup> Mestrando em Desenvolvimento Regional pela Universidade do Estado de Minas Gerais e licenciado em Pedagogia pelo CESG. Técnico da Universidade Federal de Viçosa e professor do Centro de Ensino Superior de São Gotardo. Currículo: <http://lattes.cnpq.br/1429155121636329>.

<sup>2</sup> Mestre em Turismo e Meio Ambiente pelo Centro Universitário UNA, licenciado em Pedagogia pela Universidade de Uberaba e em História pelo Centro Universitário Newton Paiva. Professor e Coordenador do Curso de Pedagogia no CESG. Currículo: <http://lattes.cnpq.br/8435741689596078>.